



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.229, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.265, de 31 de maio de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Caraguatatuba, em seu artigo 9º, prevê que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT é parte integrante do referido sistema, na qualidade de órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos de infrações à regulamentação vigente;

CONSIDERANDO que o consta do Decreto Municipal nº 1.300, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal nomear, mediante indicação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT, constituída por cinco membros, sendo dois da referida Secretaria e três do Setor Privado, representantes de entidades da sociedade civil e/ou com conhecimento na área de trânsito e transportes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo administrativo nº 20.613/2025, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT no município de Caraguatatuba:

I - Representantes do Poder Público:

a) Fernando Henrique Maldanis Albessú Fernandes, matrícula nº. 28.609, RG SSP/SP: 33.927.776-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

b) Ricardo Alves Pereira, matrícula nº. 22.551, RG SSP/SP: 45.027.913, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

II – Representantes do Setor privado (entidades da sociedade civil e/ou com conhecimento na área de trânsito e transportes):

a) Floriano Soares Borges, RG SSP/SP: 9.789.507;

b) Eder Roberto do Carmo Santos, RG SSP/SP: 41.638.849-2;

c) Ricardo Paulino Carletti, RG SSP/SP: 40.236.854-X.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

Art. 3º Fica designada como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte – JARIT a servidora Camila Medeira de Aquino Almeida Alves, matrícula nº. 16.589, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, a quem compete exercer as atribuições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº. 1.300, de 23 de julho de 2020.

Art. 4º Os membros ora nomeados e a Secretária da JARIT perceberão um “pró-labore” de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional por reunião a que efetivamente comparecerem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.690, de 04 de outubro de 2022 e alterações posteriores.

Caraguatatuba, 05 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.230, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção de autorizações de funcionamento de escolas de educação infantil e respectivos códigos perante a Diretoria de Ensino Estadual”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 73, de 07 de maio de 2001, que homologou a Indicação nº 01/2001, do Conselho Municipal de Educação, disciplinando a autorização de funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a competência do Município para supervisionar as instituições de educação infantil mantidas pela Municipalidade e por entidades particulares que não mantenham ensino fundamental e médio;

CONSIDERANDO que, até dezembro de 2023, funcionaram, respectivamente, a Creche Meimei, CIE nº. 810642, na Rua Odete Machado Pinto, nº. 85, bairro Tinga, neste Município, sob responsabilidade de Creche Meimei de Caraguatatuba, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 55.557.193/0001-78 e a Creche Santo Antônio, CIE nº. 807679, na Rua Elvira Perpétua de Santana, nº. 75, bairro Tinga, neste Município, sob responsabilidade de Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente - SOAPROC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.975.874/0001-90, mas, a partir daquela data, encerraram suas atividades educacionais naqueles locais, sem previsão de retorno;

CONSIDERANDO, ainda, que por meio dos Decretos Municipais nº. 1.866, de 11 de setembro de 2023 e nº. 2.054,

de 07 de novembro de 2024, foram autorizados, a pedido da mantenedora, o funcionamento e o início das atividades de Escola de Educação Infantil, localizada na Rua Antonio Teles de Souza, nº 64, bairro Morro do Algodão, neste Município, mantida pela pessoa jurídica de direito privado (associação sem fins lucrativos) denominada Creche Meimei de Caraguatatuba, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 55.557.193/0001-78 e de Escola de Educação Infantil, denominada “Creche Golfinho Amigo”, localizada na Avenida Inácio Batista de Faria, nº 718, bairro Golfinho, neste município, mantida pela pessoa jurídica de direito privado (associação sem fins lucrativos) denominada Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente - SOAPROC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.975.874/0001-90, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário providenciar a extinção de autorizações de funcionamento das referidas escolas de educação infantil e dos respectivos códigos CIE, para atualização do Sistema SED – Secretaria Escolar Digital;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, em razão do encerramento de suas atividades educacionais, as autorizações de funcionamento de:

I - CRECHE MEIMEI, com endereço na Rua Odete Machado Pinto, nº. 85, bairro Tinga, neste Município, sob responsabilidade de Creche Meimei de Caraguatatuba, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 55.557.193/0001-78;

II - CRECHE SANTO ANTÔNIO, com endereço na Rua Elvira Perpétua de Santana, nº. 75, bairro Tinga, neste Município, sob responsabilidade de Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente - SOAPROC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.975.874/0001-90.

Parágrafo único. Ficam extintos os códigos CIE nº. 810642 e nº. 807679 das referidas unidades escolares.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive junto à Diretoria de Ensino Estadual de Caraguatatuba quanto à atualização do Sistema SED – Secretaria Escolar Digital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL I - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO RESPONSÁVEL REORGANIZADORA dos cargos vagos na composição do Fórum Permanente de Educação de Caraguatatuba/SP, diante da necessidade de atualização das cadeiras em vacância, organiza o **Processo Eleitoral**, para **eleger** os novos membros do Fórum Permanente de Educação em conformidade a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba”, o cumprimento da meta 19,3, que institui o **FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**, conforme o Decreto Municipal nº. 2.151, de 24 de março de 2025, que dispõe a composição dos membros do Fórum Permanente de Educação para acompanhamento, avaliação e proposições do Plano Municipal de Educação, **FAZ SABER** a todos os interessados, em especial os representantes

dos **seguintes segmentos**: **X** - representantes dos Pais ou Responsáveis membros das APMs; **XI** - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares dos CEI/EMEI; **XII** - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental I; **XIII** - representantes dos Pais e Alunos dos Conselhos Escolares do fundamental II; Representante dos Professores em Exercício da Docência na Rede Municipal de Ensino: **XVII** - Representante do Professor de Educação Infantil; **XVIII** - Representante do Professor de Educação Fundamental I; **XIX** - Representante do Professor de Educação Fundamental II; **XX** - Representante do Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA; **XXI** - Representante do Professor de Educação de Atendimento Educacional Especial - AEE; e, **XXXIV** - representante de Funcionários das Unidades Escolares (agentes administrativos, inspetores de alunos, e auxiliares de desenvolvimento infantil ou agentes de apoio escolar), onde todos os interessados deverão se cadastrar para participar de um processo de eleição online. O período de cadastramento para participar do processo eleitoral acontecerá das 09 horas do dia 04 de junho a 09 de junho de 2025 até às 17 horas, no endereço eletrônico: <https://forumpermanente.educacaocaraguatatuba.com.br/>. O processo de Eleição ocorrerá totalmente online, mediante cadastro por segmentos, a eleição acontecerá por voto secreto, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025 no horário das 09 horas às 16 horas no **link da eleição**: <https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>, com ampla divulgação do resultado a partir do dia 24 de junho de 2025.

O processo de eleição será regido conforme Editais e atos expedidos pela Comissão Organizadora (Portaria nº. 06 de 17 de março de 2025) do Processo Eleitoral do Fórum Permanente de Educação, conforme a legislação que regulamenta, e de acordo com as Instruções Especiais que seguem.

Art. 1º – DA COMPOSIÇÃO

§ 1º - Em conformidade com a Lei nº 2236, de 18 de junho de 2015 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Educação do Município de Caraguatatuba”, e o cumprimento da meta 19,3, da Lei nº 2.236, de 18 de junho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação e, como meta, a instituição do “Fórum Permanente de Educação” composto por 40 (quarenta) membros, representando todas as instituições de ensino do território do Município de Caraguatatuba, conforme o Decreto nº. 473, de 10 de maio de 2016.

§ 2º Os membros do Fórum Permanente serão compostos:

I- Por representantes Poder executivos ora nomeados por indicação, podendo ser substituído, a qualquer tempo, pelo Prefeito municipal; e

II- Por representação por segmento institucional, eleitos por seus pares, em processo eleitoral específico para esses fins.

Art. 2º – DAS VAGAS

§ 1º - Os candidatos a membros do “Fórum Permanente de Educação” se inscreverão para as seguintes vagas:

I - Candidato às vagas do segmento que representam os Conselhos Escolares:

- 01 (um) representante de pais e/ou responsáveis membros da APM;
- 01 (um) representante de pais e Alunos dos Conselhos Escolares CEI/EMEI;
- 01 (um) representante de pais e alunos dos Conselhos Escolares do fundamental I; e
- 01 (um) representante de pais e alunos dos Conselhos Escolares do fundamental II.

II - Candidato às vagas do segmento que representam os

professores:

- e) 01 (um) representante dos professores de Educação Infantil;
- f) 01 (um) representante dos professores de Ensino Fundamental I;
- g) 01 (um) representante dos professores de Ensino Fundamental II;
- h) 01 (um) representante dos professores de Educação de Jovens e Adultos; e
- i) 01 (um) representante dos professores de Atendimento Educacional Especial - AEE.

III - Candidato à vaga do segmento de funcionários das unidades escolares:

- j) 01 (um) representante dos demais profissionais da educação (agentes administrativos e inspetores de alunos).

§ 2º Para a garantia a representação do segmento:

I - É obrigatório entregar a comprovação da vinculação ao segmento a qual faz parte (declaração/carta da unidade escolar garantido o vínculo com o segmento);

Art. 3º - DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

§ 1º - Os candidatos deverão se inscrever no endereço eletrônico, **Link: <https://forumpermanente.educacaocaraguatatuba.com.br/> no período de 04 de junho a partir das 09 horas a 09 de junho de 2025 até 17 horas**, anexando no ato da inscrição, seguintes documentos:

I - Como candidato ao segmento que representa:

- a) RG;
- b) Foto;
- c) Documento que comprove seu vínculo com o segmento ao qual faz parte (declaração das Unidades Escolar, contendo carimbo a assinatura do diretor de escolar).

II - Como eleitor

- a) RG;
- b) Documento que comprove seu vínculo com o segmento ao qual faz parte (declaração das Unidades Escolar, contendo carimbo a assinatura do diretor de escolar).

§ 2º - No caso de representação em mais de um segmento, o interessado deve optar em qual participará.

§ 3º - Os candidatos terão sua inscrição finalizada após a validação dos documentos exigidos pela legislação e comissão organizadora da eleição, conforme descrito nesse edital.

I - A relação dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral será **divulgada no dia 17 de junho de 2025**.

§ 4º - **O CANDIDATO** ficará impedido de concorrer à vaga, caso não entregue o documento que comprove seu vínculo ao segmento escolhido.

I - No caso de desacordo com a validação dos documentos os candidatos terão 03 (três) dias úteis para recursos no e-mail: **forumpermanente@educacaocaraguatatuba.com.br**.

II - Caso não tenha nenhuma manifestação de qualquer interessado, à eleição ocorrerá na data prevista - 23 de junho de 2025.

§ 5º - **COMO ELEITOR** - ficará impedido de votar, caso não entregue o documento que comprove seu vínculo ao segmento escolhido.

II - Cada eleitor deverá votar no segmento a qual faz parte, **no Link: <https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>**, mediante a comprovação do seu vínculo, conforme especificado no, inciso I do §2º. do art. 2º: do presente edital.

Art. 6º - DA SENHA DE ACESSO

I - Os Candidatos e Eleitores devem se cadastrar no link: **<https://forumpermanente.educacaocaraguatatuba.com.br/>**, cada qual em seu respectivo perfil (candidato e eleitor), criar uma senha de acesso de uso pessoal e intransferível, com a qual poderá acompanhar a validação da sua inscrição e votar no dia da eleição.

II - A senha (CPF) criada no ato do cadastro também dará acesso à votação no dia da eleição no mesmo endereço, **no Link: <https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>**.

III - Uma vez feito o acesso, o sistema irá direcioná-lo para o segmento ao qual ele foi inscrito para votar no dia da eleição.

Art. 7º - DA ELEIÇÃO

I - A eleição realizar-se-á no dia 23 de junho de 2025, a partir das 09 horas até às 16 horas, de forma online, mediante acesso ao link da eleição: **<https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>**

II - O processo eleitoral ocorrerá:

- a) Por segmento e votação secreta;
- b) O Candidato/Eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento;
- c) Será considerado eleito, como membro do “Fórum Permanente da Educação” o candidato mais votado, no seu segmento conforme Edital e Portaria nº. 06, de 17 de março de 2025.

III - O prazo para impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos.

IV - No período da eleição a comissão eleitoral estará de plantão na Secretaria Municipal de Educação para esclarecer dúvidas.

V - Serão disponibilizados computadores nas Unidades Escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação para o pleito eleitoral.

Art. 8º - DA VOTAÇÃO

I - Para votar, tanto o candidato como o eleitor, previamente inscritos, acessarão o link do sistema de eleição no dia 23 de junho de 2025 das 09 horas até às 16 horas, no segmento que se inscreveu.

II - É de total responsabilidade dos interessados ter cadastrado no sistema do pleito eleitoral os dados corretos, em especial o e-mail.

III - A senha criada direcionará o candidato e o eleitor para a votação no dia 23 de junho de 2025 pelo link: **<https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>**.

IV - Serão considerados eleitos os primeiros candidatos mais votados por segmentos e, os demais candidatos subsequentes, ficaram em uma lista de espera, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

V - O candidato e o eleitor poderão votar 01 (uma) única vez e em 01 (um) único candidato.

VI - Após votação, ficará registrado no banco de dados do sistema eleitoral a sua participação no pleito, não sendo possível votar novamente.

VII - Os primeiros candidatos mais votados serão membros titulares do segmento, os demais candidatos votados ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem

do número de votos.

VIII - Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

IX - Após o encerramento da votação ocorrerá à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial do Município de Caraguatatuba e lavrada em respectiva ata, por segmento.

X - O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da divulgação dos atos e resultados.

XI - Decorrido o prazo de impugnação sem a manifestação de qualquer interessado, a Secretária Municipal de Educação solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de Decreto Municipal.

XII - Os candidatos eleitos comporão o “Fórum Permanente de Educação”, em conjunto com os demais representantes do Poder Público e da sociedade civil, que já fazem parte, por nomeação, ou indicação, ou recondução, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 2.151, de 24 de março de 2025.

Art. 9º – DOS IMPEDIMENTOS

§ 1º - São impedidos de integrar o Fórum o profissional que estiver ocupando ou exercendo cargo designado diferente do que for solicitado no segmento.

I - O titular do cargo em comissão indicado pela Secretaria Municipal da Educação ou do Poder Executivo.

II - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou,
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

IV - É de responsabilidade da comissão organizadora do processo eleitoral, averiguar todos os documentos e validar ou não as inscrições dos candidatos e eleitores, os habilitados a participar do processo eleitoral.

V - Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pela eleição do “Fórum Permanente de Educação” do Município de Caraguatatuba.

VI - Ficará impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que não atender a legislação regular e o Edital da Eleição do “Fórum Permanente de Educação”.

Art. 10 – DO PROCESSO DE APURAÇÃO

I - O processo de apuração dos votos acontecerá a partir das 16 h no dia 23 de junho de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 860- Indaíá, Caraguatatuba SP.

II - A apuração acontecerá pela comissão responsável, juntamente com os responsáveis do setor de tecnologia da Secretaria Municipal de Educação e por no mínimo 03 (três) candidatos presentes.

III - Os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação permitindo a presença de todos os interessados e o acompanhamento do processo, respeitando todos os protocolos de segurança e de higiene.

IV - A apuração iniciará imediatamente após o término da

votação às 16 horas do dia 23 de junho de 2025.

V - Ao término do período de impugnação, a contar do dia da apuração, não havendo impetrados recursos dentro do prazo legal, a Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executiva, nomeará os eleitos, por meio de ato formal.

Art. 11 – DA PUBLICIDADE

§ - Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na página da Educação (<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/plano-municipal-de-educacao-e-forum-permanente-de-educacao/>), e afixado estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, e em outros meios de comunicação, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Portaria nº. 06 de 17 de março de 2025

Caraguatatuba/SP ___ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____,
_____, diretor (a) da Unidade Escolar: _____

_____, portador (a) do RG nº. _____,
DECLARO para o específico fim de comprovação do vínculo do Senhor (a) _____

_____, portador do RG: nº. _____
está apto a participar do processo de eleição pelo segmento: _____

do “FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO” em conforme especificado no, inciso I do §2º. do art. 2º: do Edital de Eleição. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Diretor (a) da Unidade Escolar
Carimbo

EDITAL I - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL nomeada pela Portaria SME nº. 06 de 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a **prorrogação do prazo das inscrições** para eleição dos cargos vagos na composição do Fórum Permanente de Educação de Caraguatatuba/SP para às 17 horas do dia 11 de junho de 2025 em razão de ausência de quórum mínimo necessário no número de inscritos para a ocorrência do pleito. O processo de Eleição ocorrerá totalmente online, mediante cadastro por segmentos, a eleição acontecerá por voto secreto, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025 no horário das 09 horas às 16 horas no **link da eleição: <https://eleicao.educacao.caraguatatuba.sp.gov.br/>**, com ampla divulgação do resultado a partir do dia 24 de junho de 2025.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Portaria nº. 06 de 17 de março de 2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PE nº 15/25 – PI 12.351/25 – PC 217/25 – Edital 23/25

Objeto: Prestação de serviço de implantação e operacionalização de central de atendimento e relacionamento com o município e o município de Caraguatatuba/SP, com fornecimento de plataforma integrada de informações e gestão municipal, destinada ao atendimento ao município e ao gestor municipal, composta por sistema web, aplicativo para dispositivos móveis, portal web e chat, com funcionalidades como fornecimento de informações, criação e acompanhamento de solicitações, automatização e suporte à gestão de demandas municipais, além de geração de subsídios para planejamento e operações para a área de segurança pública, a plataforma deverá incluir sistema de despacho operacional, rastreamento em tempo real de viaturas, registro, e gerenciamento de boletins de ocorrência. Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela lei 14.133/2021, decide REVOGAR o referido certame, por conveniência administrativa, com fundamento no artigo 71, inciso II da supracitada. Assinatura: 09/06/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 14, DE 07 DE MAIO DE 2025 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA 14º LITORAL EM DANÇA

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 11.1 e 12.3 deste edital, torna público a HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL PARA BAILARINOS E GRUPOS DE DANÇA 14º LITORAL EM DANÇA, e abre prazo para envio das documentações e pagamentos da taxas de participação, a partir da data da publicação do respectivo resultado (de 11 a 16 de junho de 2025), de acordo com o item 12.4 desse edital:

HABILITADOS - GÊNERO: DANÇAS POPULARES

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Hula Ka Lei Moana	Ka wahine koa aloha	Solo Feminino	Adulto
Caravana Rosas de Sara	La Malagueña	Solo Feminino	Adulto
Ana Paula Sobral	Clássico Dança do Ventre	Solo Feminino	Adulto
Caravana Rosas de Sara	Olhos de Cigana obliqua e dissimulada	Solo Feminino	Adulto
Esmeralda Lis Danças	Rumba Catalã	Solo Feminino	Adulto
Katia Espinosa	Tawazun	Solo Feminino	Adulto
Hula Ka Lei Moana	Hoopukae ka la, Kawika I noa	Conjunto	Adulto
El Falak	Dança do Ventre Moderno	Conjunto	Adulto
Caravana Rosas de Sara	Facetas	Conjunto	Adulto

HABILITADOS - GÊNERO: DANÇA DE SALÃO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Cacau Dance	Tradição Nordestina	Duo	Adulto

HABILITADOS - GÊNERO: SAPATEADO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
ALL DANCE	Ritmos e Batidas	Trio	Adulto
TAP Dance / Fundacc	Nosso Som	Conjunto	Adulto
Escola de Dança Jordana Vieira	Soul Steps	Solo Feminino	Adulto
Studio de dança Anderson Rodrigues	Forrozeado	Conjunto	Juvenil

HABILITADOS - GÊNERO: BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola De Dança Jordana Vieira	Paysant	Varição Feminina	Infantil II

Studio Artístico De Dança Danieli Alves	Paysant	Varição Feminina	Infantil II
Escola De Dança Jordana Vieira	Lá Fille Mal Gardee Ato Ii	Varição Feminina	Infantil II
Escola De Dança Jordana Vieira	Princesa Florine	Varição Feminina	Infantil II
Escola De Dança Jordana Vieira	Paysant	Varição Feminina	Infantil II
Centro De Arte e Cultura Jordana Vieira	Lá Fille Mal Gardee Ato II	Feminina	Infantil II
Centro De Arte e Cultura Jordana Vieira	Paysant	Varição Feminina	Infantil II
Cia Marila Cardim	Coppelia	Varição Feminina	Juvenil
Cia Marila Cardim	Cupido	Varição Feminina	Juvenil
Ballet Paula Firetti	Chamas De Paris	Varição Feminina	Juvenil
Ballet Paula Firetti	Baile Dos Graduados	Varição Feminina	Juvenil
Ballet Paula Firetti	Paquita	Varição Feminina	Juvenil
Escola De Dança Jordana Vieira	Paysant	Varição Feminina	Juvenil
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Cupido	Varição Feminina	Juvenil
Núcleo Artístico Virginia Ungari	Varição Paquita Ii Ato	Masculina	Juvenil
Oficina De Dança Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Esmeralda	Varição Feminina	Adulto
Oficina De Dança Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Medora	Varição Feminina	Adulto
Oficina De Dança Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Diana	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Rainha Das Driades	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Entree De Kitri	Varição Feminina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Siegfried	Varição Masculina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Carnaval Em Veneza	Varição Masculina	Adulto
Ballet Paula Firetti	Desire	Varição Masculina	Adulto
Oficina De Dança Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Incorpóreo (Valsa Das Flores)	Conjunto	Adulto
Oficina De Dança Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Fairy Doll	Conjunto	Adulto
Ballet Paula Firetti	La Esmeralda	Conjunto	Misto
Ballet Paula Firetti	Gpdd	Diana E Acteon	Adulto
Ballet Paula Firetti	Gpdd	Escrava e o Mercador	Adulto
Ballet Paula Firetti	Pdd	Carnaval Em Veneza	Misto
Escola De Dança Jordana Vieira	Pérolas	Duo	Infantil II

HABILITADOS - GÊNERO: CLÁSSICO LIVRE

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Escola De Dança Jordana Vieira	Melhores Amigas	Duo	Infantil I
Cia Marila Cardim	Doçura	Solo Feminina	Infantil Ii
Núcleo Artístico Virginia Ungari	Familia Pet	Duo	Infantil II
Escola De Dança Jordana Vieira	O Amor Está No Ar	Conjunto	Infantil I
Bailarte Studio De Dança	A Flor Sempre Viva	Conjunto	Infantil II
Escola De Dança Jordana Vieira	Apaixonadas	Conjunto	Infantil II
Projeto Arte Para Todos Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Palavras Para Muitos Passos	Conjunto	Infantil II
Cia Marila Cardim	Ansiedade	Solo Feminino	Juvenil
Cia Marila Cardim	A Doce Estudante	Solo	Juvenil

Ballet Paula Firetti	Lunar	Solo	Juvenil
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Caminhos	Solo Feminina	Juvenil
Núcleo Artístico Virginia Ungari	Dimensão	Solo Masculina	Juvenil
Cia Marila Cardim	Pedras Preciosas	Conjunto	Juvenil
Escola De Dança Jordana Vieira	Ecos Do Medo	Conjunto	Juvenil
Núcleo Artístico Virginia Ungari	Prisma	Conjunto	Juvenil
Núcleo Artístico Virginia Ungari	Laços Além Do Tempo	Conjunto	Juvenil
Ballet Paula Firetti	Mascarade	Conjunto	Adulto
Cia Marila Cardim	A Última Valsa	Conjunto	Misto
Ballet Paula Firetti	Dança Das Cores	Conjunto	Misto

HABILITADOS - GÊNERO: JAZZ

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Ballet Paula Firetti	Ela Aprendeu a Voar	Solo Feminino	Juvenil
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Entre Passos e Memórias	Solo Feminino	Juvenil
Onda Escola De Dança	Alegria Indescritível	Conjunto	Juvenil
Cia Marila Cardim	Saudade	Solo Feminino	Adulto
Cia Marila Cardim	Nostalgia	Conjunto	Misto
Cia Marila Cardim	Meu Momento	Conjunto	Misto
Cia Marila Cardim	Alegrias	Conjunto	Juvenil
Ênfase Cia De Dança	Passos De Liberdade	Conjunto	Juvenil II
Ênfase Cia De Dança	Entre Cinzas e Luz	Conjunto	Juvenil II
Ênfase Cia De Dança	Deixe Me Ir	Conjunto	Juvenil II
Ballet Paula Firetti	Caminho Das Flores	Conjunto	Misto
Cia Marila Cardim	Hora De Acordar	Conjunto	Infantil Ii
Escola De Dança Jordana Vieira	Barbie Girls	Conjunto	Infantil II
Ênfase Cia De Dança	Girls	Conjunto	Juvenil
Ballet Paula Firetti	Ela Aprendeu a Voar	Solo Feminino	Juvenil
Ênfase Centro De Arte	É Dia De Feira	Conjunto	Juvenil II
Onda Escola De Dança	O Valor Da Amizade	Trio	Juvenil
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Instantes Perdidos	Solo Masculino	Adulto
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Angel	Solo Feminino	Juvenil II
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Atras Da Porta	Solo Feminino	Adulto
Studio De Dança Anderson Rodrigues	Sempre Com Voce	Solo Feminino	Juvenil II
Escola De Dança Jordana Vieira	Show Girls	Duo	Infantil II

HABILITADOS - GÊNERO: ESTILO LIVRE

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Ego	Grito Silencioso	Solo Masculina	Adulto
Manifestum Escola De Dança	Olympus	Conjunto	Misto
Companhia De Dança Bailarte	Incessante Busca	Duo	Adulto
Ballet Paula Firetti	Denoyez	Solo Feminina	Juvenil
Kat Lips	Gnarly	Conjunto	Adulto
Ênfase Centro De Arte	Essência	Conjunto	Juvenil II
Escola De Dança Jordana Vieira	This Is Me	Conjunto	Infantil II
Cia Marila Cardim	Operários	Conjunto	Juvenil
Studio De Dança Rt	O Último Respiro	Conjunto	Misto
Escola De Dança Jordana Vieira	Rodeio Das Bailarinas	Conjunto	Juvenil
Projeto Arte Para Todos Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Dorothy e Os Tijolos Amarelos	Conjunto	Adulto
Projeto Arte Para Todos Da Fundação De Arte e Cultura De Ubatuba	Sonhando Com Alice	Conjunto	Juvenil II
Escola De Dança Evelin Sabará	Sonho De Criança	Conjunto	Infantil II

HABILITADOS - GÊNERO: CONTEMPORÂNEO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Ballet Paula Firetti	Looping	Solo Feminino	Adulto
Ballet Paula Firetti	Contra o tempo	Solo Feminino	Juvenil
Ênfase Centro de Arte	Altos e baixos	Conjunto	Juvenil II
Onda Escola de Dança	Seqüidão	Solo Feminino	Adulto
Bailarte Studio de Dança	Encontros	Duo	Juvenil
Studio de dança Anderson Rodrigues	Ressonância Temporal	Solo Feminino	Adulto
Studio de dança Anderson Rodrigues	Lastro de queda	Duo	Adulto
Escola de Dança Evelin Sabará	Compassos	Conjunto	Misto

HABILITADOS - GÊNERO: NEOCLÁSSICO

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Incorpóreo	Conjunto	Adulto
Oficina de Dança da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba	Nada além de nós	Duo	Adulto
Ballet Paula Firetti	Sonhos resguardados	Solo Masculina	Adulto
Ballet Paula Firetti	O tempo	Duo	Adulto
Bailarte Studio de Dança	Percheron	Solo Feminina	Juvenil II

HABILITADOS - GÊNERO: DANÇAS URBANAS

GRUPO	COREOGRAFIA	SUBGÊNERO	CATEGORIA
Soul Studio De Dança	Los Chachalacos	Conjunto	Infantil II
Studio De Dança Rt	As Bonecas	Conjunto	Infantil II
Studio De Dança Rt	Bonequinha De Jumbo	Solo Feminino	Infantil II
Soul Studio De Dança	Amigo Imaginário	Solo Feminino	Infantil II
Escola De Dança Evelin Sabará	The Tokyo	Solo Masculino	Infantil II
Escola De Dança Evelin Sabará	Movimento Kids	Conjunto (Duo)	Infantil II
Cia Marila Cardim	A Sargento	Solo Feminino	Juvenil
Studio De Dança Rt	Do Outro Lado	Solo Feminino	Juvenil
Cia Marila Cardim	Raiva	Solo Feminino	Juvenil II
The Morimoto Art Studio	Hera Venenosa	Solo Feminino	Juvenil II
Cia Marila Cardim	Ímpeto	Duo	Juvenil II
Soul Studio De Dança	"Há Simetria"	Duo	Juvenil II
Manifestum Escola De Dança	Arachnida	Duo	Juvenil
Studio De Dança Rt	Level	Duo	Juvenil
Studio De Dança Rt	Com Tato	Duo	Juvenil
Studio De Dança Rt	Conexões Entre Artes	Duo	Juvenil
Studio De Dança Rt	Rumo Ao Pódio	Solo Feminino	Juvenil II
Manifestum Escola De Dança	Tokyo	Trio	Juvenil II
Studio De Dança Rt	Class A	Trio	Juvenil
Escola De Dança Evelin Sabará	Líderes Do Jogo	Conjunto	Juvenil
Studio De Dança Rt	Ritmo Da Índia	Conjunto	Juvenil
Studio De Dança Rt	Avatar	Solo Masculino	Adulto
Liberdade Urbana Dance Crew	From Ballroom	Solo Masculino	Adulto
Escola De Dança Evelin Sabará	O Desperta Da Múmia	Solo Masculino	Adulto
Manifestum Escola De Dança	Olympus	Conjunto	Misto
Studio Dança Rt	Sociedade Urbanas	Conjunto	Misto
Studio De Dança Rt	Diretamente Das Ruas	Conjunto	Adulto
Studio De Dança Rt	O Tabuleiro	Conjunto	Adulto
Studio De Dança Rt	Em Ritmo Da Sororidade	Trio	Misto
Studio De Dança Rt	Velhos Tempos	Duo	Adulto
Manifestum Escola De Dança	Arachnida	Duo	Adulto

Caraguatuba, 10 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC****CONVOCAÇÃO - LISTA 19**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 19 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Orquestra de Viola Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	01	Apresentação Musical	Música	Jubileu Diocesano dos Pescadores, Caiçaras, Povos do Mar e Comunidades Tradicionais
Estefani Aparecida dos Santos Braz	Estefani Aparecida dos Santos Braz	01	Locutor	Música	Oficina Regional de Vigilância Sanitária
Sabrina de Souza Tolentino	Tatiane de Souza Tolentino	01	Contação de Histórias	Literatura	Oficina Regional de Vigilância Sanitária

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatuba, 09 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC****ETAPA 2 - HABILITAÇÃO - 10 LISTA**

O presidente da Fundacc através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025, que se reuniu na data de 09 de junho de 2025, para análise da documentação enviada do **Credenciamento Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural da Fundacc**, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 2 - Habilitação, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Etapa 2, na forma da lei (10 a 12 de junho de 2025).

Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025

NOME DO ARTISTA/GRUPO	ANÁLISE DOCUMENTAL
Michael Douglas	HABILITADO

Andressa e Hiago	HABILITADO
Naiah	HABILITADA
Gabriel Cidreira	HABILITADO
Ana Carolina Fernandes da Silva	HABILITADO

Caraguatuba, 10 de junho de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS
SANTOS
PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo Interno nº 17808/2025 – Processo de Compra nº 26/2025 – Edital nº 09/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA.

Data de disputa: 27/06/2025 às 13h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais/50444108000141/2025/21>**CARAGUATUBA**
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO